



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

OFÍCIO Nº. 253/2022

Cordisburgo, 1º de Dezembro 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Conforme Ofício nº 231/2022, recebido no dia 29 p.p., referente ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2022 – Dispõe sobre a Instituição do Código Sanitário Municipal e dá outras providências, que foi protocolado nesta Casa no dia 17 p.p., e posteriormente distribuído os senhores Vereadores para apreciação, informo que:

- a) A matéria se encontra em análise dentro das normas regimentais, pois além dos itens citados por V.Exa., ainda demanda de estudo e conhecimento devido a complexidade e a importância do Código para o Município;
- b) A matéria se encontra em estudo pela consultoria jurídica da Câmara para emissão de Parecer Jurídico;
- c) Caso houver necessidade, a proposição poderá ser encaminhada a uma consultoria técnica, por se tratar de matéria especializada;
- d) Será realizado convite aos munícipes, incluindo representantes do comércio de alimentos, bares, restaurantes, clínicas, academias, estabelecimentos de saúde, e congêneres, com o objetivo de manifestarem sobre o assunto.

Assim sendo, após conclusão do trâmite regimental, as Comissões responsáveis emitirão Pareceres, sendo a proposição pautada para a votação no Plenário. Ressalto que a votação da matéria é assegurada, o pedido de urgência será executado por esta Presidência, e o pedido de aprovação constante no Ofício referente dependerá da vontade soberana dos nobres Vereadores.

Aproveitando a oportunidade, convido V. Exa., ou representante técnico para comparecer nesta casa para explanação das alterações apresentadas da Lei 1320 de 2000.

Atenciosamente,

Ney Geraldo de Freitas - Presidente

Exmo. Sr.

José Maurício Gomes

Prefeito Municipal **NESTA**